Lido em
11/MAR/25
Responsável

Materia Legislativa - 9/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 10 de Março de 2025
Ementa: ALTERA E REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI ,MUNICIPAL Nº 2.816/2023,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 01/ABR/25
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

SÚMULA: ALTERA E REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput*, revogado o inciso II e respectivas alíneas 'a' e 'b', da Lei Municipal nº 2.816, de 12 de maio de 2023, passando a vigorar conforme redação a seguir:

.....

Art. 1º Ficam reconhecidas e inclusas na malha viária municipal as vias de acesso intituladas Estrada Vale do Apiacás e Estrada Laje Roxa, perfazendo aproximados 20.670m (vinte mil e seiscentos e setenta metros) de extensão na totalidade, localizadas na região do Vale do Apiacás, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme vértices demonstrados no incluso mapa (Google Maps 2023) e adiante caracterizadas:

.....

II – *revogado*
a) *revogado*
b) *revogado*

.....

Art. 2º Em razão das alterações promovidas por esta Lei, a descrição da súmula da Lei Municipal nº 2.816, de 12 de maio de 2023, passará a ter a seguinte redação:

.....

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL AS ESTRADAS VALE DO APIACÁS E LAJE ROXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

Art. 3º Fica autorizada a reedição da Lei nº 2.816/2023, com as alterações promovidas pela presente Lei, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 10 de março de 2025.

OSLEN DIAS DOS SANTOS
Vereador "Tuti"

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em
11 MAR 2025
Responsável

Materia Legislativa - 9/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 10 de Março de 2025
Ementa: ALTERA E REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI ,MUNICIPAL Nº 2.816/2023, CONFORME ESPECIFICA, E

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o **PROJETO DE LEI Nº 009/2025**, de nossa autoria, que "ALTERA E REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

A Lei Municipal nº 2.816/2023, que inicialmente reconhecia e incluía na malha viária municipal as estradas Vale do Apiacás, Castelinho e Laje Roxa, **será modificada para excluir a Estrada Castelinho da malha viária municipal**, em face de não atender aos critérios técnicos necessários para a inclusão oficial, como também não se apresenta como um corredor de transporte primário essencial à circulação de veículos em grande escala, além disto, atende a uma solicitação dos próprios produtores cujas propriedades são confrontantes com a Estrada Castelinho, que expressaram sua preferência por manter a via como uma estrada de acesso privada, logo, a medida respeita o desejo daquela comunidade.

Portanto, propõe-se a revogação do inciso II e suas respectivas alíneas, mantendo-se apenas a Estrada Vale do Apiacás e a Estrada Laje Roxa como vias de acesso municipal. Essa alteração visa garantir a precisão da malha viária, ao mesmo tempo que reflete a realidade das vias utilizadas de forma predominante pela população da região.

A presente proposta de alteração é um passo importante para a revisão e adequação da infraestrutura viária do município de Alta Floresta.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei para que as modificações sejam oficialmente incorporadas à legislação municipal e possam gerar benefícios concretos.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 10 de março de 2025.

OSLEN DIAS DOS SANTOS
Vereador "Tuti"

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 01 ABR. 2025
Mesa Diretora

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261